



Município de Carrazeda de Ansiães

Câmara Municipal

Embargo N.º1/2026

(Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo)

-----**João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães**, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 102º e 102º B do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, notifica **Carlos Manuel de Carvalho** responsável pelas obras executadas ilegalmente no prédio rústico junto à Estada Municipal 632-1, no lugar da Gricha, na localidade de Marzagão, Freguesia de Marzagão, Concelho de Carrazeda de Ansiães. Acerca do embargo das operações urbanísticas executadas ilegalmente, nomeadamente a construção de um muro em pedra de granito, confinante com a via pública, com setenta e um metros de comprimento e cento e quarenta e cinco centímetros de altura. -----

-----Uma vez que não é conhecido o paradeiro do infrator, considera-se notificado desde a afixação deste edital, conforme previsto no artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo. Mais se notifica que faz parte integrante deste edital o auto de embargo das obras executadas ilegalmente, que se anexa, sob pena de ser dada continuidade ao processo de reposição da tutela da legalidade urbanística. -----

-----O Processo encontra-se disponível para consulta na Divisão de Obras e urbanismo da Câmara Municipal, dentro do horário de funcionamento. -----

----- Para constar e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º1 do 112 do Código de Procedimento Administrativo, se lavrou o presente edital que ficará afixado pelo prazo de dez dias nos locais públicos do costume, Sede de Junta de Freguesia, na Câmara Municipal, bem como no local da obra. -----

-----Câmara Municipal de Carrazeda, aos 6 do mês de março de 2026. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – DOU

SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

DETERMINAÇÃO:		Registo na Conservatória do Registo Predial, em ____/____/____ com o nº ____ Lº ____ FLS ____	Proc.º N° <u>01 / 2026</u>
☐	- Deliberação da Câmara Municipal		
☐	- Despº do Presidente		
☐	- Despº do Vice-Presidente		
☒	- Despº de Vereador		
(nº 1 do artº 102º do D.L. nº 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação)			DATA: <u>05 / 03 / 2026</u>

AUTO DE EMBARGO E SUSPENSÃO

TOTAL

☒

PARCIAL

☐

DE OBRAS DE PARTICULARES

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas e vinte minutos, junto à Estrada Municipal 632-1, no lugar da Gricha, na localidade de Marzagão, freguesia de Marzagão do concelho de Carrazeda de Ansiães, eu, *Ana Filipa do Val Teixeira*, na qualidade de **fiscal deste Município**, no exercício das funções de fiscalização urbanística que me estão atribuídas, desloquei-me ao local para cumprimento do **despacho exarado em 04 de março de 2026, na informação n.º 25/2026 do Serviço de Fiscalização Municipal, pelo Exmo. Senhor Vereador em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães**, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do **Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de novembro de 2025**, que determinou o seguinte:

“No seguimento da informação e por motivos de urgência, promova-se de imediato ao embargo da obra e notifique-se dando 30 dias para proceder à legalização da obra”.

No local foi verificada a execução de uma obra consistente na **construção de um muro em pedra de granito confinante com a via pública, designadamente com a Estrada Municipal 632-1**, desenvolvendo-se em dois troços: um primeiro troço com **36 metros de comprimento e 1,70 metros de altura**, e um segundo troço com **71 metros de comprimento e 1,45 metros de altura**.

A referida obra é da responsabilidade do **Senhor Carlos Manuel de Carvalho**, contribuinte fiscal n.º **199358508**, com residência fiscal na Rua de Santa Maria, n.º 4, Bloco 4, Piso 6, Edifício Pratagi, em Alverca do Ribatejo, da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, concelho de Vila Franca de Xira e residência secundária na Rua da Escola n.º 231, em Luzelos, freguesia de Marzagão, concelho de Carrazeda de Ansiães, **na qualidade de proprietário do prédio**, sem que para o efeito tivesse sido apresentada **Licença ou Comunicação Prévia**, nos termos do **Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Verificou-se ainda que a referida obra, **sujeita a controlo prévio urbanístico**, foi iniciada sem o respetivo título habilitante, tendo os trabalhos prosseguido mesmo após o proprietário ter sido previamente alertado para a irregularidade da situação.

Assim, **nos termos do disposto nos artigos 102.º, 102.º-B e 103.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual**, procedi ao **embargo imediato da obra**, determinando a **suspensão de todos os trabalhos**

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – DOU

em curso. Para efeitos de registo e eventual verificação posterior, declara-se que, **à data da presente diligência de fiscalização**, os trabalhos consistiam na construção de um muro em pedra de granito confinante com a via pública (Estrada Municipal 632-1), **nos termos e dimensões anteriormente descritos**, não podendo ser executados quaisquer trabalhos até levantamento do embargo.

Para melhor identificação da situação, **anexa-se registo fotográfico**, composto por **quatro fotografias**, que documentam o estado em que a obra se encontrava à data da realização do presente auto.

Mais se consigna que, **no momento da realização da presente diligência, não se encontrava no local o proprietário, qualquer representante do proprietário ou qualquer pessoa que se identificasse como responsável pela obra**. Foi efetuado contacto telefónico com o **Senhor Jorge Augusto Carvalho**, contribuinte fiscal n.º **145062582**, identificado como possível responsável pelos trabalhos em obra, o qual declarou **não ser proprietário do prédio nem responsável pela execução dos trabalhos**, motivo pelo qual informou **não pretender proceder à assinatura do presente auto**. Mais se consigna que foi transmitido ao referido interlocutor que a **violação do embargo ou a continuação da execução dos trabalhos constitui crime de desobediência**, punível nos termos do **artigo 348.º do Código Penal**.

Assim, o presente embargo e a consequente suspensão dos trabalhos serão notificados ao proprietário do prédio, Senhor Carlos Manuel de Carvalho, contribuinte fiscal n.º **199358508**, com residência fiscal na Rua de Santa Maria, n.º 4, Bloco 4, Piso 6, Edifício Pratagi, em Alverca do Ribatejo, da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, concelho de Vila Franca de Xira e residência secundária na Rua da Escola n.º 231, em Luzelos, freguesia de Marzagão, concelho de Carrazeda de Ansiães, sendo-lhe dado conhecimento do disposto na **alínea h) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 98.º**, bem como nos **artigos 102.º, 102.º-B e 103.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual**.

Foram Testemunhas do presente ato:

Carlos Manuel Fernandes, fiscal neste Município, residente na Rua Marechal Gomes da Costa, n.º 160, Código Postal 5140-030, localidade de Belver, da União das freguesias de Belver e Mogo de Malta, do concelho de Carrazeda de Ansiães;

Anabela Almeida Fernandes, assistente técnica neste Município, residente na Rua Luís de Camões, Edifício dos Caibrais, 1.º Esquerdo, n.º 121, localidade e freguesia de Carrazeda de Ansiães.

E para constar, **lavrei o presente Auto de Embargo, juntamente com o respetivo registo fotográfico**, que vai ser assinado pelas testemunhas acima identificadas e por mim, Ana Filipa do Val Teixeira, fiscal deste Município.

O Notificado: _____

O Embargante: _____

(Ana Filipa do Val Teixeira) – Fiscal

As Testemunhas: _____

(Carlos Manuel Fernandes) – Fiscal

(Anabela Almeida Fernandes) – Assistente técnica

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – DOU

AUTO DE EMBARGO E SUSPENSÃO DE OBRAS DE PARTICULARES

REGISTO FOTOGRÁFICO EM 05/03/2026 (10H20M)

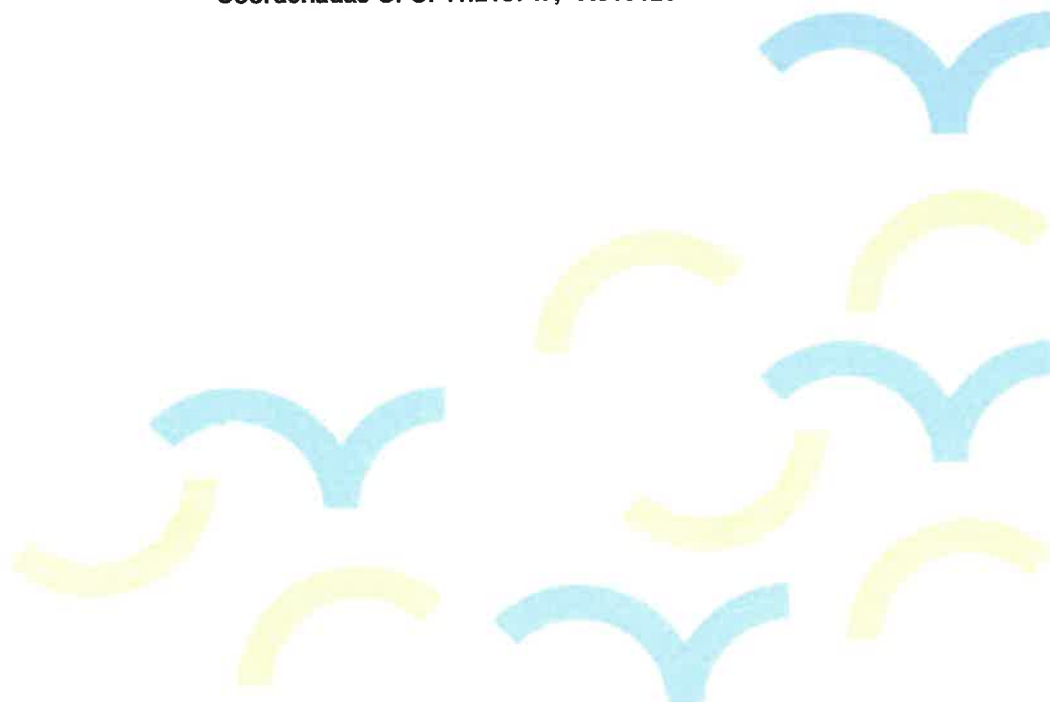


Fotografia 1: Muro em pedra de granito confinante com a via pública (EM 632-1), Marzagão – vista Norte
Coordenadas GPS: 41.218747, -7.318126

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – DOU



Fotografia 2: Muro em pedra de granito confinante com a via pública (EM 632-1), Marzagão – vista Norte
Coordenadas GPS: 41.218747, -7.318126



DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – DOU



Fotografia 3: Muro em pedra de granito confinante com a via pública (EM 632-1), Marzagão – vista Sul
Coordenadas GPS: 41.218747, -7.318126

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – DOU



Fotografia 4: Muro em pedra de granito confinante com a via pública (EM 632-1), Marzagão – vista Este
Coordenadas GPS: 41.218747, -7.318126

